



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0379/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0164/2025

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 74:](#) inciso II

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para realizar show na Feirinha Noturna Municipal que acontecerá no dia 06 de junho de 2025.

2.2 A Feira Noturna Municipal já consolidada no município, tem a expressividade do desenvolvimento econômico local, turístico e cultural. A atração artística engrandece a feirinha no dia 06/06/2025.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública:

- 1) Fornecedor: Gustavo Lima Prates: R\$ 500,00**
- 2) Fornecedor: Amanda Gabriela dos Reis Dutra: R\$ 700,00**
- 3) Fornecedor: Marcelo Bedin: R\$ 800,00**

4.2 Após análise criteriosa, a empresa Gustavo Lima Prates foi selecionada pois menor valor sendo mais vantajoso para a administração, atendendo plenamente às exigências de regularidade fiscal, com todas as certidões negativas em dia. Assim, restou demonstrada a vantajosidade da contratação com Gustavo Lima Prates, uma vez que o valor proposto é competitivo ao praticado por outras empresas em contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Optou-se pela contratação do artista Gustavo Lima Prates, considerando que apresentou o menor valor para a realização da apresentação durante a Feirinha Noturna no dia 06 de junho de 2025, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado.

5.2 Ressalta-se ainda que o referido artista já se apresentou em outras oportunidades promovidas pelo Município de Xaxim, sempre com boa aceitação do público e atendendo plenamente às expectativas, evidenciando sua capacidade técnica e afinidade com o evento proposto.

5.3 Diante disso, sua escolha se mostra a mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade.

5.4 Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

- 1) Legalidade da contratação;**
- 2) Documentação em dia;**



PREFEITURA DE
XAXIM

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **GUSTAVO LIMA PREATES.**

CPF: **068.066.659-18**

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto/serviço do presente Termo serão prestados pelo servidor Othon Paulo Tavares de Almeida, matrícula nº 10.341.

8. DESPACHO

8.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Despesa	35
Órgão	06.000 Departamento da Educação
Unidade	06.002 - Secretaria da Educação e Cultura
Ação	2045 – Manutenção das Atividades Culturais
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00
Recurso	1.500.1001.000000 – Recurso não Vinculados de Impostos

Município de Xaxim, 04 de junho de 2025.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal